



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00421 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
- ERRATA DO CREDENCIAMENTO 001/2019
- CONTRATO Nº 015/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- CONTRATO Nº 014/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP 002/2019 - SRP  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 002/2019 - SRP

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 005/2019**

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 005/2019, **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (em bomba), derivados de petróleo e correlatos, para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Data de Abertura: DIA 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 25/02/19 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 005/2019**

A Prefeitura Mun. de Terra Nova/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 005/2019, **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (em bomba), derivados de petróleo e correlatos, para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Terra Nova. **Data de Abertura: DIA 11 (ONZE) DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmterranova/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 75-3238-2061/2062 ou e-mail: copelpmtn02@outlook.com; Terra Nova/BA, 25/02/19 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA

CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

ERRATA DE CREDENCIAMENTO 001/2019.

Na publicação da errata do resumo do Credenciamento nº 001/2019, publicado no diário oficial do município, pág. 04, 05, 06, 07, 08 e 09, edição nº 00401 de 18/01/2019; **Onde Se Lê:**

**“Credenciados Cargo de Encanador:**

1. PAULO CESAR SANTIAGO PORTUGAL; CPF: 627.377.405-68
2. FERNANDO FERREIRA DE ASSIS; CPF: 930.024.835-91
3. ANTONIO JORGE GOMES DO PRADO ;CPF: 430.257.225-68

**Credenciados Cargo de Eletricista:**

1. ROSIVAL PORTELA SANTOS; CPF: 197.123.915-15
2. AMARILDO RAMOS; CPF: 254.897.775-00
3. LISMAR CERQUEIRA MUNIZ; CPF: 006.351.797-71
4. EDSON DOS SANTOS MOURA; CPF: 006.781.115-96
5. ADILSON TEIXEIRA BARBOSA; CPF: 184.088.345-68
6. IGIEL FERREIRA SENA; CPF: 056.251.995-58
7. GERSON DOS SANTOS TEIXEIRA; CPF: 993.507.935-04

**Credenciados Cargo de Carpinteiro:**

1. LOURIVAL VALENTIM ASSIS; CPF: 914.212.505-78
2. EDMILSON SANTANA DOS SANTOS; CPF: 997.724.345-04
3. MANOEL DOS SANTOS BATISTA; CPF: 346.891.685-04
4. NILSON DOS SANTOS; CPF: 143.538.145-91

**Credenciados Cargo de Pintor:**

1. PAULO SERGIO NASCIMENTO SILVA; CPF: 894.026.935-72
2. CARLOS ANTONIO SILVA SANTOS; CPF: 830.032.585-91
3. JULIO CESAR DOS SANTOS MALAQUIAS; CPF: 917.280.295-20
4. EDVALDO JOÃO; CPF: 168.621.805-25
5. JOSE MELQUIADES DE SANTANA JUNIOR ;CPF:062.882.775-09
6. JORGE GONÇALVES DA COSTA ; CPF:980.806.795-68
7. LISMAR GOMES DO PRADO; CPF: 003.477.515-39
8. CLAUDEMIR DOS SANTOS ALVES; CPF: 031.440.515-19

**Credenciados Cargo de Pedreiro:**

1. MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS GAMA; CPF: 192.743.195-68
2. AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS; CPF: 627.373.765-72
3. EDSON BISPO DA PURIFICAÇÃO; CPF: 464.898.005-00
4. JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS; CPF: 008.678.845-09
5. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS; CPF: 006.742.205-52
6. JOSÉ EDSON RIBEIRO; CPF: 257.359.695-87
7. ROQUE DE JESUS SOUZA; CPF: 296.829.835-68

1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

8. ANTONIO JORGE SACRAMENTO BISPO; CPF: 021.021.745-65
9. JOÃO DE JESUS DO CARMOS; CPF: 668.057.915-53
10. EDSON FERREIRA LIMA; CPF: 704.464.905-04
11. VALTER DOS SANTOS SILVA; CPF: 681.460.605-44
12. ANDERSON ALVES DA SILVA; CPF: 024.527.205-42
13. VALTER DOS SANTOS SILVA; CPF: 681.460.605-44
14. ORLANDO DE JESUS; CPF: 241.933.725-53
15. ALMIR DE JESUS; CPF: 346.894.275-34
16. FRANCISCO ALVES DA SILVA; CPF: 607.400.515-04
17. GILMARIO CONCEIÇÃO DA CUNHA; CPF: 032.395.965-20
18. PAULO ROBERTO JESUS ABREU; CPF: 456.077.295-91
19. EDILSON CORREIA DE JESUS; CPF: 551.210.395-49
20. DILSON BARBOSA DOS SANTOS; CPF: 000.557.765-90
21. SANDOVAL ALVES; CPF: 257.208.725-15
22. ANTONIO CARLOS SALES DE DEUS; CPF: 499.464.045-91
23. PAULO FERNANDO SILVA RAMOS; CPF: 455.900.365-34
24. ANDRELINO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF: 000.604.735-17
25. ADOLFO ALVES; CPF: 346.767.405-49
26. JAILTON EMIDIO DOS SANTOS; CPF: 912.752.805-82
27. EDILSON SANTANA DE JESUS; CPF: 482.016.185-72
28. JOSE CARLOS SALES; CPF: 370.450.915-91
29. ANTONIO FERREIRA DE JESUS; CPF: 430.260.105-10
30. EDNALDO DOS SANTOS LUNA; CPF:460.553.125-49

### Credenciados Cargo de Servente Prático:

1. EDVAN CARDOSO DE JESUS; CPF: 070.213.665-40
2. JOSEILTON RAMOS DOS SANTOS; CPF: 627.368.503-30
3. LUIZ CARLOS BITENCOURT SERRA; CPF: 326.313.595-34
4. ISRAEL DE JESUS DOS SANTOS; CPF: 039.398.345-56
5. ALEXNALDO TELES OLIVEIRA; CPF: 004.403.755-41
6. EDIVAN CUNHA CELESTINO; CPF: 046.585.175-40
7. ERICO RAMOS SANTOS; CPF: 033.788.765-52
8. DAMIÃO FERNANDES DOS SANTOS; CPF: 016.387.165-52
9. JOSÉ CARLOS SANTANA; CPF: 544.639.805-00
10. JOSE GIVANILDO DOS SANTOS LIRA; CPF: 007.461.115-17
11. JOSE OTAVIO DE SANTANA BISPO; CPF: 005.107.375-79
12. JURANDIR SILVA DE JESUS; CPF: 023.261.275-79
13. JOSÉ ALMIR PEREIRA; CPF: 359.185.865-04
14. ANTONIO CARLOS DOS ANJOS; CPF: 581.800.795-20
15. DJALMA DE JESUS GONÇALVES; CPF: 586.544.375-53
16. EMERSON DO CARMO SOARES; CPF: 862.277.075-38
17. PEDRO PAULO RODRIGUES; CPF: 592.719.575-04

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

18. ADAILTON BISPO DOS SANTOS; CPF: 041.183.115-18
19. GENES AUGUSTO DA SILVA SALES; CPF: 295.171.488-28
20. CARLOS ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA; CPF: 070.052.195-03
21. JAILTON RAMOS DOS SANTOS; CPF: 009.024.865-19
22. VALMOR SANTOS NASCIMENTO; CPF: 859.522.615-66

### Credenciados Cargo de Servente Comum:

1. GLEIDSON RIBEIRO MENDES; CPF: 082.274.485-69
2. DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CPF: 032.816.685-50
3. DEMES SANTOS ALVES; CPF: 082.108.265-57
4. RONILDO DA PAIXÃO SANTOS; CPF: 014.298.915-05
5. DOMINGOS DE CASTRO SOUZA; CPF: 649.500.775-20
6. EDMUNDO BATISTA ROMÃO; CPF: 649.503.015-00
7. ANTONIO DOS SANTOS ROQUE; CPF: 095.511.645-71
8. ANDRE LUIZ DE MELO LIMA; CPF: 024.295.165-19
9. ERIVALDO SANTOS CERQUEIRA; CPF: 035.335.555-00
10. LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS; CPF: 062.774.265-32
11. ANTONIO CARLOS VALENTIM MEIRELES; CPF: 029.154.955-13
12. JOENDERSON DA SILVA SANTANA SANTOS; CPF: 061.816.565-70
13. LUAN RODRIGUES DOS SANTOS; CPF: 056.850.435-62
14. JONATAS SILVA DOS SANTOS; CPF: 078.347.555-10
15. VITOR DE JESUS SILVA; CPF: 077.046.625-70
16. MANUEL DOS ANJOS CELESTINO; CPF: 592.658.175-34
17. MATEUS DE JESUS CUNHA; CPF: 079.076.015-09
18. CARLOS CELESTINO DO NASCIMENTO; CPF: 081.725.205-30
19. SIDICLEI SOUZA COSTA JUNIOR; CPF: 082.645.875-00
20. ITTALO SANTOS DE JESUS; CPF: 482.750.935-20
21. LEANDRO SILVA SANTOS; CPF: 071.180.085-59
22. RAIMUNDO MOREIRA CARDOSO; CPF: 482.780.255-68
23. SILVAN DE JESUS CALMON; CPF: 069.172.745-77
24. MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO; CPF: 070.638.215-93
25. ANDRE SANTIAGO MUNIZ; CPF: 961.632.755-00
26. MATEUS GIOVANE MESSIAS DOS SANTOS; CPF: 058.627.325-51
27. VINICIO OLIVEIRA DOS SANTOS; CPF: 083.087.025-38
28. ROMARIO LIMA SALES ; CPF: 071.338.835-89”

### 29. Leia - se:

#### “Credenciados Cargo de Encanador:

1. PAULO CESAR SANTIAGO PORTUGAL; CPF: 627.377.405-68
2. FERNANDO FERREIRA DE ASSIS; CPF: 930.024.835-91
3. ANTONIO JORGE GOMES DO PRADO ; CPF: 430.257.225-68

#### Credenciados Cargo de Eletricista:

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

1. ROSIVAL PORTELA SANTOS; CPF: 197.123.915-15
2. AMARILDO RAMOS; CPF: 254.897.775-00
3. LISMAR CERQUEIRA MUNIZ; CPF: 006.351.797-71
4. EDSON DOS SANTOS MOURA; CPF: 006.781.115-96
5. ADILSON TEIXEIRA BARBOSA; CPF: 184.088.345-68
6. GERSON DOS SANTOS TEIXEIRA; CPF: 993.507.935-04

### Credenciados Cargo de Carpinteiro:

1. LOURIVAL VALENTIM ASSIS; CPF: 914.212.505-78
2. EDMILSON SANTANA DOS SANTOS; CPF: 997.724.345-04
3. MANOEL DOS SANTOS BATISTA; CPF: 346.891.685-04
4. NILSON DOS SANTOS; CPF: 143.538.145-91

### Credenciados Cargo de Pintor:

1. PAULO SERGIO NASCIMENTO SILVA; CPF: 894.026.935-72
2. CARLOS ANTONIO SILVA SANTOS; CPF: 830.032.585-91
3. JULIO CESAR DOS SANTOS MALAQUIAS; CPF: 917.280.295-20
4. EDVALDO JOÃO; CPF: 168.621.805-25
5. JOSE MELQUIADES DE SANTANA JUNIOR ;CPF:062.882.775-09
6. JORGE GONÇALVES DA COSTA ; CPF:980.806.795-68
7. LISMAR GOMES DO PRADO; CPF: 003.477.515-39
8. CLAUDEMIR DOS SANTOS ALVES; CPF: 031.440.515-19

### Credenciados Cargo de Pedreiro:

1. MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS GAMA; CPF: 192.743.195-68
2. AGUINALDO DE OLIVEIRA SANTOS; CPF: 627.373.765-72
3. EDSON BISPO DA PURIFICAÇÃO; CPF: 464.898.005-00
4. JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS; CPF: 008.678.845-09
5. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS; CPF: 006.742.205-52
6. JOSÉ EDSON RIBEIRO; CPF: 257.359.695-87
7. ROQUE DE JESUS SOUZA; CPF: 296.829.835-68
8. JOÃO DE JESUS DO CARMOS; CPF: 668.057.915-53
9. VALTER DOS SANTOS SILVA; CPF: 681.460.605-44
10. ANDERSON ALVES DA SILVA; CPF: 024.527.205-42
11. ORLANDO DE JESUS; CPF: 241.933.725-53
12. ALMIR DE JESUS; CPF: 346.894.275-34
13. FRANCISCO ALVES DA SILVA; CPF: 607.400.515-04
14. GILMARIO CONCEIÇÃO DA CUNHA; CPF: 032.395.965-20
15. PAULO ROBERTO JESUS ABREU; CPF: 456.077.295-91
16. EDILSON CORREIA DE JESUS; CPF: 551.210.395-49
17. SANDOVAL ALVES; CPF: 257.208.725-15
18. ANTONIO CARLOS SALES DE DEUS; CPF: 499.464.045-91
19. PAULO FERNANDO SILVA RAMOS; CPF: 455.900.365-34
20. ANDRELINO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF: 000.604.735-17



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

21. ADOLFO ALVES; CPF: 346.767.405-49
22. JAILTON EMIDIO DOS SANTOS; CPF: 912.752.805-82
23. JOSE CARLOS SALES; CPF: 370.450.915-91
24. ANTONIO FERREIRA DE JESUS; CPF: 430.260.105-10
25. EDNALDO DOS SANTOS LUNA; CPF:460.553.125-49

### Credenciados Cargo de Servente Prático:

1. EDVAN CARDOSO DE JESUS; CPF: 070.213.665-40
2. JOSEILTON RAMOS DOS SANTOS; CPF: 627.368.503-30
3. LUIZ CARLOS BITENCOURT SERRA; CPF: 326.313.595-34
4. ISRAEL DE JESUS DOS SANTOS; CPF: 039.398.345-56
5. ALEXNALDO TELES OLIVEIRA; CPF: 004.403.755-41
6. EDIVAN CUNHA CELESTINO; CPF: 046.585.175-40
7. ERICO RAMOS SANTOS; CPF: 033.788.765-52
8. JOSÉ CARLOS SANTANA; CPF: 544.639.805-00
9. JOSE GIVANILDO DOS SANTOS LIRA; CPF: 007.461.115-17
10. JOSE OTAVIO DE SANTANA BISPO; CPF: 005.107.375-79
11. JOSÉ ALMIR PEREIRA; CPF: 359.185.865-04
12. DJALMA DE JESUS GONÇALVES; CPF: 586.544.375-53
13. EMERSON DO CARMO SOARES; CPF: 862.277.075-38
14. PEDRO PAULO RODRIGUES; CPF: 592.719.575-04
15. ADAILTON BISPO DOS SANTOS; CPF: 041.183.115-18
16. GENES AUGUSTO DA SILVA SALES; CPF: 295.171.488-28
17. JAILTON RAMOS DOS SANTOS; CPF: 009.024.865-19
18. VALMOR SANTOS NASCIMENTO; CPF: 859.522.615-66

### Credenciados Cargo de Servente Comum:

1. DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CPF: 032.816.685-50
2. DEMES SANTOS ALVES; CPF: 082.108.265-57
3. RONILDO DA PAIXÃO SANTOS; CPF: 014.298.915-05
4. DOMINGOS DE CASTRO SOUZA; CPF: 649.500.775-20
5. ANTONIO DOS SANTOS ROQUE; CPF: 095.511.645-71
6. ANDRE LUIZ DE MELO LIMA; CPF: 024.295.165-19
7. ERIVALDO SANTOS CERQUEIRA; CPF: 035.335.555-00
8. LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS; CPF: 062.774.265-32
9. ANTONIO CARLOS VALENTIM MEIRELES; CPF: 029.154.955-13
10. JOENDERSON DA SILVA SANTANA SANTOS; CPF: 061.816.565-70
11. LUAN RODRIGUES DOS SANTOS; CPF: 056.850.435-62
12. JONATAS SILVA DOS SANTOS; CPF: 078.347.555-10
13. VITOR DE JESUS SILVA; CPF: 077.046.625-70
14. CARLOS CELESTINO DO NASCIMENTO; CPF: 081.725.205-30
15. SIDICLEI SOUZA COSTA JUNIOR; CPF: 082.645.875-00
16. ITTALO SANTOS DE JESUS; CPF: 482.750.935-20

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

17. LEANDRO SILVA SANTOS; CPF: 071.180.085-59
18. RAIMUNDO MOREIRA CARDOSO; CPF: 482.780.255-68
19. SILVAN DE JESUS CALMON; CPF: 069.172.745-77
20. MATEUS DA CRUZ NASCIMENTO; CPF: 070.638.215-93
21. ANDRE SANTIAGO MUNIZ; CPF:961.632.755-00
22. MATEUS GIOVANE MESSIAS DOS SANTOS;CPF: 058.627.325-51
23. VINICIO OLIVEIRA DOS SANTOS;CPF: 083.087.025-38
24. ROMARIO LIMA SALES ;CPF:071.338.835-89”

Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA, através do telefone 75 3238-2061/2062; Terra Nova/BA, 25/02/2019 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, N.º 015/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caípe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

**CONTRATADO(A):**

Nome: Paulo Henrique Santos Silva  
Endereço: Rua 13 de Maio, 91, Terra Nova/Ba  
CPF: 612.409.235-20 RG: 04.822.184-87  
CARGO: Agente de Serviços

**CLAUSULA 1.ª - DO OBJETO:** - Prestação de serviços relativos às funções de Agente de Serviços estipuladas para atender as demandas Agente de Serviços (serviços administrativos gerais) do Município de Terra Nova – Ba.

**CLAUSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO:** O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 01 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

**CLAUSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - A remuneração mensal será de R\$ 998,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

**CLAUSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – DO CONTRATADO**

- O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

**II – DO CONTRATANTE:**

- Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

*Paulo Henrique Santos Silva*

1

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO** – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

**CLÁUSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

**CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE:** - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

**CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:** O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

**CLÁUSULA 10.ª - DO FORO:** - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:**

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA


RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70


### CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:

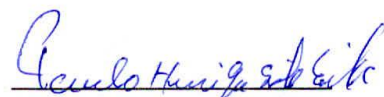
O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Terra Nova, 01 de Fevereiro de 2019.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

  
ANTONIO LUIZ SANTOS REIS  
Secretário Municipal de Administração

  
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA  
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

  
CPF: 834.092.465-68

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 - TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , N.º 014/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n.º 02, Bairro do Caipe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-0L00, Tel. (075) 238-2061, cadastrada no CNPJ sob n.º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Srª. Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

**CONTRATADO(A):**

Nome: Reginaldo do Nascimento Silva  
Endereço: Rua 13 de Maio, 92, Terra Nova/Ba  
CPF: 632.759.025-04 RG: 04.733.888-12  
CARGO: Agente de Serviços

**CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO:** - Prestação de serviços relativos às funções de **Agente de Serviços** estipuladas para atender as demandas Agente de Serviços (serviços administrativos gerais) do Município de Terra Nova – Ba.

**CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO:** O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 01 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

**CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - A remuneração mensal será de R\$ 998,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

**CLAÚSULA 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – DO CONTRATADO**

- O cumprimento das funções designadas, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;
- Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- Observar as normas legais e regulamentares;
- Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

**II – DO CONTRATANTE:**

- Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO** – Será de 40h (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

**CLÁUSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

**CLÁUSULA 7.ª- DA LEGALIDADE:** - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017.

**CLÁUSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:** O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

**CLÁUSULA 10.ª - DO FORO:** - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:**

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA


RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70


### CLAÚSULA 11.ª - DA LEGISLAÇÃO:


O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

E por Estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

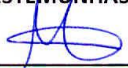
Terra Nova, 14 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARINEIDE PEREIRA SOARES  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO LUIZ SANTOS REIS  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA  
SERVIDOR (A)

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 834092.465-68

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** que tem como objeto: contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa **INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Terra Nova, 06 de fevereiro de 2019.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRA**

Délis Lurian Gonçalves Gonzaga  
**Equipe de Apoio**

José Lázaro Ferreira dos Santos  
**Equipe de Apoio**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019 - SRP, que tem como objeto: contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Publique-se e cumpra-se.  
Terra Nova, 08 de fevereiro de 2019.

**Daniely Aragão Sousa**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.  
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 - FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2019**, tipo menor valor global, destinado à contratação de serviços de Arbitragem em geral, para a manutenção dos eventos esportivos do Município de Terra Nova - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: INFOR MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E INFORMÁTICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 06.976.787/0001-08, localizada na Rua João Pessoa, nº 19, KM 25 – Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, referente ao **Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP** com o menor valor global de: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **04/01/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Terra Nova, 08 de fevereiro de 2019.

**Marineide Pereira Soares**

Prefeita Municipal de Terra Nova